



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 28/2015**

**TERMO ADITIVO N.º 02 DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º  
007/2013.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado Pela Ilustre Secretário Adjunto de Administração, Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Cédula de Identidade n.º813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68 e o Senhor **MARCELO DUARTE ALMEIDA**, cédula de identidade n.º 009428590-2 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.173.107-29, residente e domiciliado na Rua Roberto da Silveira, n.º 524, casa 02, Flamengo – Maricá/RJ, daqui por diante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 07/2013**, cuja a celebração foi justificada e autorizada nos autos dos processos administrativos n.º **10277/2011 e 216/2014**, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, o Decreto Municipal 047/2013, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do contrato de locação n.º 07/2013 firmado entre as partes fica prorrogada de 22 de abril de 2015 até 22 de abril de 2016, podendo ser rescindindo no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais de 12 (doze) meses, o reajuste será efetuado de acordo com os índices oficiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL**

Em decorrência da presente aditivação, o valor global da locação, em conformidade com o Pedido de Autorização de Despesas – PAD fica atualizado monetariamente, para **R\$ 50.939,28 (cinquenta mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, sendo **R\$ 4.244,94** (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais, a ser pago ao LOCADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00**

**Fonte de Recurso n.º 206**

**Nota de Empenho n.º 1028/2015**

**Parágrafo Único.** Para o exercício seguintes, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato n.º 007/2013 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 22 de abril de 2015.

Município

Contratada